



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2012

29/08/12

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**ALTERA O CAPUT DO ART. 20 DA
LEI Nº 973/90 (LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **EMENDA** ao texto legal:

Art. 1º - O *caput* do art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - A Câmara Municipal reunir-se-á até o dia 15 de dezembro do 2º período legislativo, para a eleição da nova Mesa Diretora, **vedada a reeleição** de qualquer membro para o mesmo cargo, e os eleitos serão considerados empossados no dia 1º de janeiro do 3º período legislativo.” (grifo nosso)

Art. 2º- Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de agosto de 2012.

Gervasio Paulo Madalon
Presidente

José Maria Degasperri
Vice-Presidente

Evanir Vieira da Silva
1ª Secretária